



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

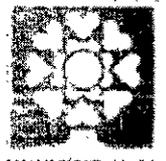
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO

LEI Nº 134 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a denominação do prédio público municipal do SCFVI (Centro Comunitário) e dá outras providências”.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica denominado “**ADRIANA DUARTE DE CAMARGO**” o prédio público municipal do SCFVI (Centro Comunitário), localizado na Rua Alcides Alves Ferreira nesta cidade.

Art. 2º . A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 05 de agosto de 2022.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada em lugar de costume